

Código de Conduta para Parceiros de Negócios





Objetivo

Somos um parceiro líder mundial em produtividade para as indústrias de mineração e infraestrutura. Com tecnologias de ponta, desenvolvemos e produzimos equipamentos e ferramentas de perfuração, escavação de rocha e construção inovadoras, seguras e sustentáveis. Também fornecemos serviços e soluções de classe mundial para automação e interoperabilidade.

Para nós, é extremamente importante conduzir os negócios de forma responsável. Escolhemos trabalhar com parceiros de negócios que assegurem a qualidade dos produtos e serviços que fornecem, bem como que agem de acordo com elevados padrões éticos e de integridade. O Código de Conduta resume nossos valores fundamentais e se baseia na legislação aplicável e nos princípios internacionalmente reconhecidos de como as empresas devem conduzir os seus negócios de maneira responsável. Ele descreve a conduta empresarial adequada e os comportamentos esperados. Nossos parceiros de negócios devem seguir e cumprir os altos padrões éticos e de integridade considerados importantes pela empresa. Exigimos que nossos parceiros de negócios sigam o Código de Conduta e esperamos que apoiem os nossos valores, os princípios éticos estabelecidos em nosso Código de Conduta e as políticas, leis e regulamentos aplicáveis da empresa.

Somos signatários do Pacto Global das Nações Unidas e esse Código de Conduta baseia-se nas seguintes normas reconhecidas internacionalmente:

Os Dez Princípios do Pacto Global da ONU	Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção
Carta Internacional de Direitos Humanos da ONU	A Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, e principais convenções posteriores
Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos	Diretrizes da OECD para Empresas Multinacionais.
A Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento	



Requisitos gerais

Os parceiros de negócios devem, em todas as suas atividades, seguir as leis e regulamentações nacionais aplicáveis às suas operações nos países em que atuam. Caso o parceiro de negócios considere que qualquer requisito desse Código de Conduta esteja em conflito com as leis ou regulamentações nacionais em um país ou território em que opera, o parceiro de negócios deve, antes de assinar esse documento, nos notificar para discutir como os nossos requisitos podem ser atendidos, sem que entrem em conflito com tais leis ou regulamentações. Os nossos requisitos podem ir além daqueles estabelecidos na legislação nacional e, em tais casos, o parceiro de negócios deve cumprir os nossos requisitos mais rigorosos.

Se um parceiro de negócios usa subcontratados ou subfornecedores para os produtos de produção ou para a prestação de serviços para o Grupo Epiroc, é responsabilidade do parceiro de negócios usar os princípios aqui contidos para avaliar e selecionar seus subcontratados. Se solicitado, o parceiro de negócios deve nos informar quais subcontratados utiliza. Requeremos uma gestão cooperativa e o livre acesso às instalações do parceiro de negócios, incluindo as instalações de fabricação.

Nossa definição de parceiros de negócios inclui fornecedores, distribuidores e intermediários. Intermediários são pessoas ou organizações nomeadas por nós para nos representar em um assunto específico e a quem fornece dinheiro ou outros ativos. Podem ser, por exemplo, agentes, consultores, representantes e corretores.



Fazer negócios da maneira certa

1. Combate à corrupção

Exigimos que nossos parceiros de negócios não tolerem subornos e corrupção. Subornar é oferecer, fornecer, autorizar, solicitar, aceitar ou receber uma vantagem financeira ou de outra natureza, com o objetivo de encorajar o desempenho ou não desempenho, ou de fazer o uso inapropriado da posição de uma pessoa. Os parceiros de negócios devem cumprir os requisitos das leis e regulamentações de corrupção pertinentes e não oferecer, pagar ou prometer, dar ou autorizar o pagamento de dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer pessoa, com o propósito de influenciar qualquer ato ou decisão. Na maioria dos países, os presentes, cortesias e entretenimentos oferecidos a funcionários públicos são considerados subornos, mesmo se o valor for baixo. Um parceiro de negócios deve nos informar imediatamente qualquer alegação, investigação ou processo contra o parceiro de negócios ou qualquer um de seus diretores, executivos, colaboradores ou agentes que envolva corrupção.

Distribuidores e intermediários também devem passar pelo nosso processo de devida diligência concebido para distribuidores e intermediários, antes que uma relação comercial seja estabelecida e mudanças significativas ocorram.

2. Combate à lavagem de dinheiro

Os parceiros de negócios devem cumprir as leis de combate à lavagem de dinheiro em todo o mundo e não tolerar, facilitar ou apoiar as práticas de lavagem de dinheiro. A lavagem de dinheiro ocorre quando alguém dissimula ou oculta o produto de uma atividade ilegal, ao realizar a movimentação de fundos para que pareçam legítimos. A lavagem de dinheiro pode ocorrer de muitas maneiras diferentes. Transações incomuns, irregularidades na forma como os pagamentos são feitos, pagamentos em grandes quantias de dinheiro, pagamentos feitos por terceiros para o benefício de outra parte e pagamentos de bancos offshore devem ser cuidadosamente analisados antes de serem aceitos.

3. Brindes e cortesias

Os nossos parceiros de negócios devem manter um alto padrão de integridade nas relações de negócios e recusar qualquer prática comercial que possa ser considerada indevida. Os parceiros de negócios não devem, direta ou indiretamente, oferecer aos nossos colaboradores ou qualquer pessoa que conduza negócios em nome da Epiroc, quaisquer vantagens ou cortesias inadequadas. Além disso, os parceiros de negócios devem respeitar o fato que os nossos colaboradores e qualquer pessoa que conduza negócios em nome da Epiroc não estão autorizados a aceitar presentes, exceto aqueles de valor simbólico e, ao participarem de eventos, devem sempre pagar por sua própria viagem e acomodação.

4. Conflito de interesses

Os nossos parceiros de negócios devem ter políticas de conflito de interesses adequadas.

5. Trade compliance

Os parceiros de negócios devem cumprir todas as leis pertinentes, regulamentações, requisitos de licença, boicotes, embargos, sanções e restrições às exportações e importações de mercadorias, transferência de tecnologias, informações e serviços. Os parceiros de negócios também devem cumprir os tratados e acordos internacionais sobre a não proliferação de armas nucleares, tecnologia de mísseis, armas químicas e biológicas e fornecer informações precisas e verdadeiras sobre produtos e outros itens às alfândegas e outras autoridades relevantes.

6. Negociação justa

Os parceiros de negócios devem se comunicar com honestidade e descrever com precisão a qualidade, os recursos e a disponibilidade de seus produtos e serviços.

7. Concorrência leal

Os parceiros de negócios devem apoiar e praticar a concorrência leal, e devem cumprir todas as leis e regulamentações de concorrência e antitruste pertinentes.



Respeito aos nossos profissionais e à sociedade

1. Trabalho justo

Acreditamos na igualdade de oportunidades, na diversidade e na inclusão, sendo que os nossos parceiros de negócios devem:

- tratar todas as pessoas com respeito e dignidade e não aceitar qualquer tipo de discriminação, intimidação, assédio sexual ou outros tipos de perseguição
- proibir todos os tipos de discriminação com base em raça, religião, gênero, idade, nacionalidade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, gravidez, origem étnica, filiação sindical e opinião política
- respeitar os direitos dos colaboradores de escolher se querem ou não ser representados por sindicatos ou organizações representativas externas similares para fins de acordos de negociação coletiva. Nenhuma discriminação deve ser direcionada contra qualquer colaborador, quer tal direito seja ou não exercido
- garantir que seus colaboradores tenham a liberdade de se comunicar abertamente com seus gestores para resolver questões trabalhistas e compensação
- oferecer salários e termos justos e razoáveis e cumprir, no mínimo, as leis aplicáveis ou os padrões da indústria, o que for mais alto
- encorajar a diversidade.

2. Condições de saúde, segurança e de tra

Nosso objetivo é oferecer um ambiente de trabalho respeitoso, seguro e saudável em todas as nossas operações, e nossos parceiros de negócios devem:

- garantir a segurança de seus colaboradores.
- assegurar que o ambiente de trabalho atenda às leis e requisitos de saúde e segurança aplicáveis
- possuir políticas adequadas para proteger a saúde e a segurança dos colaboradores, além de treinamento e descrições claras das funções para minimizar os riscos
- adotar as medidas adequadas para garantir a segurança e prevenir acidentes e doenças decorrentes das condições do local de trabalho. Isso inclui a disponibilidade de equipamentos de primeiros socorros e equipamentos de proteção individual

- sistematicamente denunciar, investigar e tomar medidas com relação a todos os acidentes, quase-acidentes e situações de perigo, se for o caso, levando em consideração o tipo de organização
- assegurar que as instalações de trabalho e as condições da fábrica sejam tais que os colaboradores possam desempenhar suas funções em um ambiente seguro e saudável, incluindo a prevenção de incêndios
- assegurar que as instalações para os colaboradores protejam a dignidade dos indivíduos e atendam às necessidades de higiene pessoal
- sob nenhuma circunstância práticas de escravidão moderna, tal como o trabalho forçado, obrigatório ou condicional, ou o tráfico de pessoas, serão empregados ou usados em nossas operações
- não exigir que os colaboradores façam depósitos em dinheiro ou deixem documentos de identidade ou documentos originais, como certificados acadêmicos e similares com o parceiro de negócios
- nunca exigir que os colaboradores paguem ao parceiro de negócios quaisquer taxas ou custos para desfrutarem de equipamentos de proteção individual ou uniformes
- terminantemente proibir o trabalho infantil e outras formas de exploração de crianças. Os parceiros de negócios devem adotar as medidas preventivas necessárias para garantir que não empregam ninguém menor de idade para trabalhar. Isso significa que, a menos que a legislação local estipule um limite de idade maior, nenhuma pessoa com idade inferior àquela estipulada por lei para completar a educação obrigatória ou com idade inferior a 15 (ou 14, quando permitido pela convenção nº 138 da OIT) pode ser empregada. No caso de menores de idade autorizados, a gerência será responsável por fornecer as condições de trabalho, horas de trabalho e salários adequados para sua idade, em conformidade, no mínimo com a legislação local aplicável. A idade mínima para trabalhos perigosos é 18 anos
- certificar-se de que os colaboradores entendam suas condições de trabalho
- cumprir as leis e regulamentações internacionais e locais aplicáveis em relação à jornada de trabalho.

3. Direitos humanos e minerais de conflito

Nos esforçamos para ser uma empresa cidadã boa e confiável e estamos empenhados em implementar os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos em todas as nossas operações comerciais, e nossos parceiros de negócios devem:

- respeitar todos os padrões de direitos humanos internacionalmente reconhecidos, incluindo a Carta Internacional de Direitos Humanos e os princípios da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e as principais convenções posteriores
- caso forneça peças, produtos ou matérias-primas que contenham um ou mais 'minerais de conflito' e que sejam provenientes de países afetados por conflitos e de alto risco, exercer a devida diligência de acordo com as diretrizes da OCDE.

4. Sociedade, meio ambiente e desenvolvimento sustentável

Estamos comprometidos com o desenvolvimento sustentável da sociedade, sendo que nossos parceiros de negócios devem:

- possuir um sistema de gestão ambiental ou, no mínimo, estarem comprometidos com o desenvolvimento de uma política ou sistema ambiental que garanta a melhoria contínua do seu próprio desempenho ambiental, se relevante, levando em consideração o tipo de organização
- conduzir seus negócios de maneira a proteger e preservar o meio ambiente, prestando atenção ao uso da água e ao tratamento de efluentes
- abordar e minimizar os efeitos ambientais negativos que os produtos e serviços podem ter quando desenvolvidos, fabricados, distribuídos e usados, bem como durante o seu descarte
- possuir uma maneira estruturada de lidar com os resíduos e minimizar o uso de aterros e controlar os resíduos perigosos gerados
- esforçar-se para escolher fontes de energia livres de combustíveis fósseis para suas instalações e, se um parceiro de negócios for particularmente solicitado por nós, ter um plano para reduzir suas emissões de CO₂
- controlar e implementar ações para reduzir as emissões atmosféricas de CO₂, se for o caso, levando em consideração o tipo de organização
- confirmar o seu compromisso com o desenvolvimento e a promoção de tecnologias ecológicas em produtos, processos e design
- possuir implementados métodos, procedimentos e equipamentos para introduzir, manusear, etiquetar e armazenar produtos químicos com segurança, a fim de minimizar os impactos negativos nas pessoas e no meio ambiente
- Confirmar sua conformidade com a **Lista de Substâncias Proibida e Declaráveis** da Epiroc para não usar substâncias proibidas e declarar o conteúdo de quaisquer substâncias listadas, seguir as atualizações das listas e nos alertar caso alguma substância incluída consistir em um problema. O estanho, tungstênio, tântalo e ouro (chamados de minerais de conflito), bem como cobalto, também estão incluídos na lista de Substâncias Declaráveis.

¹A Carta Internacional de Direitos Humanos consiste na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e no Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais



Informações exclusivas e privacidade de dados

1. Propriedade intelectual

Nossas propriedades intelectuais, tais como patentes, marcas registradas, direitos autorais e segredos comerciais, bem como dados técnicos e software, são ativos valiosos para a empresa, os quais devem ser cuidadosamente protegidos. Os parceiros de negócios devem respeitar a nossa propriedade intelectual e garantir que ela não seja usada de nenhuma outra maneira que não seja expressamente permitida por escrito por nós.

2. Informações confidenciais

Os parceiros de negócios devem garantir que seus colaboradores e qualquer pessoa que trabalhe para eles sejam, durante e após a vigência do contrato de trabalho ou tarefa com o parceiro de negócios, obrigados a não usar ou divulgar informações de natureza privada e sigilosa relacionadas à Epiroc, nossos negócios, colaboradores e outros parceiros de negócios.

3. Privacidade de dados

Os parceiros de negócios devem cumprir padrões justos, transparentes e legalmente compatíveis em relação à integridade pessoal e apenas processar dados pessoais de acordo com as leis e regulamentações de proteção de dados aplicáveis para fins legais, explícitos e específicos.



Como denunciar preocupações

Ter uma cultura corporativa ética é importante para nós, sendo que nossas políticas promovem uma cultura na qual problemas e preocupações sejam expostos, a responsabilidade seja promovida e a confiança seja construída. Convidamos nossos parceiros externos a denunciar preocupações relacionadas a violações deste Código de Conduta de Parceiros de Negócios ou do Código de Conduta da Epiroc e, quando necessário, usar o Sistema **Speak Up da Epiroc** para terceiros, o qual é uma ferramenta online e por telefone para terceiros fazerem denúncias. O objetivo deve ser sempre melhorar nossa empresa ao fazer negócios da maneira certa e responsável.

Declaração de conformidade de parceiros de negócios e concessão de direitos de auditoria para a Epiroc

O parceiro de negócios que assina abaixo declara ter lido cuidadosamente e entendido esse Código de Conduta e que se compromete a cumprir integralmente os requisitos aqui estabelecidos.

O parceiro de negócios que assina abaixo declara entender que a Epiroc monitorará e acompanhará a conformidade de seus parceiros de negócios com os requisitos estabelecidos nesse Código de Conduta através de pesquisas e auditorias.

O parceiro de negócios se compromete a manter a documentação adequada para demonstrar conformidade com os requisitos desse Código de Conduta, e concede à Epiroc e aos seus representantes designados (incluindo terceiros) o direito de realizar auditorias.

Em caso de violação material por parte do parceiro comercial em cumprir com os requisitos desse Código de Conduta, nos reservamos o direito de encerrar o relacionamento. Podemos, alternativamente, optar por conceder ao parceiro de negócios um período acordado para remediar a violação alegada antes de decidir encerrar o relacionamento.

Parceiro de negócios:

Signatário:

Cargo/ocupação:

Nome da empresa:

Data, local e

Assinatura

© Epiroc
© Epiroc
© Epiroc AB, Sweden

United in performance. Inspired by innovation.

Performance unites us, innovation inspires us, and commitment drives us to keep moving forward. Count on Epiroc to deliver the solutions you need to succeed today and the technology to lead tomorrow.
epiroc.com

